



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XV

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Nº 196

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ATO P Nº 049/2026-LEG/ALE

Convoca Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária para o dia 22 de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro na alínea "a" do inciso I do art. 14, combinado com § 1º do art. 111 e inciso III do art. 107, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária, às 10h do dia 22 de outubro, para deliberação das seguintes matérias:

I - Projeto de Lei nº 1.495/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 96.716.187,25, em favor da unidade orçamentária Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação – Fitha";

II - Projeto de Lei nº 1.555/2026, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que "Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), destinado aos(as) servidores(as) do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, e dá outras providências";

III - Projeto de Lei nº 1.506/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, desvincular receita e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – Sesdec, até o valor de R\$ 430.000,00";

IV - Projeto de Lei nº 1.517/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 626.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron";

V - Projeto de Lei nº 1.518/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 400.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – Fhemeron";

VI - Projeto de Lei nº 1.519/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 14.333.012,47, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – Sesdec";

VII - Projeto de Lei nº 1.520/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.300.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas";

VIII - Projeto de Lei nº 1.522/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO

1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES

2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON

1º Secretário: ALAN QUEIROZ

2º Secretário: CÁSSIO GOIS

3º Secretário: EDEVALDO NEVES

4º Secretário: MARCELO CRUZ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer

Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles

Divisão de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

4601



Isabella Lopes de
Souza Pinto

Assinado de forma digital por
Isabella Lopes de Souza Pinto
Dados: 2026.10.21 09:40:51 -0400

VIDE ORIGINAL <https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/>

crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.140.187,05, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia – Fupen”;

IX - Projeto de Lei nº 1.523/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial – Funrespol, até o valor de R\$ 248.750,00”;

X - Projeto de Lei nº 1.524/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, e cria ação, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – Fundat”;

XI - Projeto de Lei nº 1.525/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 523.763,28, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas”;

XII - Projeto de Lei nº 1.526/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 500.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – Segep”;

XIII - Projeto de Lei nº 1.527/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.343.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin”;

XIV - Projeto de Lei nº 1.533/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.476.916,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia – Fupen”;

XV - Projeto de Lei nº 1.534/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – Sesdec”;

XVI - Projeto de Lei nº 1.535/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 121.000.000,00”;

XVII - Projeto de Lei nº 1.541/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/SEFIN, até o valor de R\$ 4.950.000,00”;

XVIII - Projeto de Lei nº 1.542/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, até o valor de R\$ 51.685.761,65”;

XIX - Projeto de Lei nº 1.547/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.088.418,23, e cria ação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – Fedec”;

XX - Projeto de Lei nº 1.549/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.400.000,00, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – CBMRO”;

XXI - Projeto de Lei nº 1.550/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.300.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial – Funrespol”;

XXII - Projeto de Lei nº 1.551/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.714.916,22, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES”;

XXIII - Projeto de Lei nº 1.552/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 930.000,00, em favor da unidade orçamentária Procuradoria-Geral

do Estado de Rondônia – PGE”;

XXIV - Projeto de Lei nº 1.553/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.941.530,53, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – Fumrespom”;

XXV - Projeto de Lei nº 1.554/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.785.198,30, em favor da unidade orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Emater/RO”;

XXVI - Projeto de Lei nº 1.556/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 241.950,08, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação – Seduc.”;

XXVII - Mensagem nº 253/2026 - Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.272.459,51, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel”.

XXVIII - Mensagem nº 254/2026 - Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 22.054.987,60, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO”;

XXIX - Mensagem nº 259/2026 - Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, até o valor de R\$ 252.944.684,80”; e

XXX - Mensagem nº 260/2026 - Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 124.038.595,06”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO